



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

PROCESSO Nº 13091712/2021, apenso ao Proc. Adm. Nº 04011632/2021

CONTRATO nº 001/2021-INEX/001/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/INEX/001/2021, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, ENGLOBANDO AS SEGUINTE ÁREAS, CONTROLE INTERNO, GESTÃO DE PESSOAL E GESTÃO FINANCEIRA DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA E A EMPRESA F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, CHAPADINHA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representado pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Antonio Nascimento Fernandes, brasileira, portador do CPF nº 723.344.361 -00, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, CNPJ 12.350.094/0001 -08, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Fortuna-MA, CEP 65695-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Fabio Alves do Nascimento Garreto, residente na Rua Francisco Lino de Oliveira, Nº 760, Centro, Mata Roma-MA, CEP 65510-000, portador do(a) CPF 883.799.303-04 resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Chapadinha, que emitiu o Parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão estimada de 33,33% (trinta e tres virgula trinta e três por cento) do valor mensal inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, em 14/01/2021, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

1.2 Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de 33,33% (trinta e tres virgula trinta e três por cento), percentual este que advém da soma da redução atual, indicada no item 1.1., com a(s) redução(ões) implementada(s) por meio do(s) Termo(s)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

2.2. O valor mensal atualizado com a supressão passa a ser R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a redução o valor total do contrato passa a ser R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Nº PROC. 04011632/21

Nº PAG 99

ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado por seu presidente o vereador Antonio Nascimento Fernandes e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

4.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

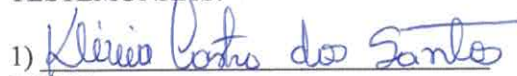
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Chapadinda(MA), 20 de Setembro de 2021.


Ver. Antonio Nascimento Fernandes
Responsável legal da CONTRATANTE

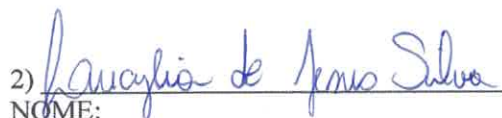

Fabio Alves do Nascimento Garreto
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 

NOME:

CPF:

2) 

NOME:

Nº PROC. 04011632/21

Nº PAG. 100

ASS. 



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-INEX 001/2021

Processo Administrativo: 22121014/2021-CMC

Apenso ao Proc. Administrativo: 04011632/2021-CMC

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, CHAPADINHA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representado pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Antônio Nascimento Fernandes, brasileira, portador do CPF nº 723.344.361-00, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, CNPJ 12.350.094/0001 -08, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Fortuna-MA, CEP 65695-000, neste ato representado pelo(a) Sr. **FABIO ALVES DO NASCIMENTO GARRETO**, residente na Rua Francisco Lino de Oliveira, Nº 760, Centro, Mata Roma-MA, CEP 65510-000, portador do CPF nº 883.799.303-0, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado **ADITAR** o Contrato nº 001/2021 – Inex 001/2021 para os Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, englobandoas seguintes áreas, Controle Interno, Gestão de Pessoal e Gestão Financeira de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha, decorrente da Inexigibilidade nº 001/2021, oriunda do **processo Administrativo nº 04011632/2021-CMC**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para os Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, englobandoas seguintes áreas, Controle Interno, Gestão de Pessoal e Gestão Financeira de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 001/2021- Inex nº 001/2021.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 001/2021- Inex nº 001/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo de Aditivo é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente no valor estimado de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Nº PROC. 001/2021
Nº PAG. 101
ASS. [Assinatura]

Fabio Alves do Nascimento Garreto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

Exercício 2022, 001.02 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 03 de Janeiro de 2022.

Antônio Nascimento Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CNPJ(MF): 23.685.001/0001-12

Ver. Antônio Nascimento Fernandes

CPF: 723.344.361 -00

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

Fabio Alves do Nascimento

F.A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

CNPJ: 12.350.094/0001-08

Fabio Alves do Nascimento

CPF Nº 883.799.303-04

Responsável Legal

CONTRATADO

Testemunhas:

1. *Luiz de Lima Nascimento*
CPF nº *008.08.9723-16*

2. *Flavio de Jesus Silva*
CPF nº *077.011043-83*

Nº PROC. 001/2021
Nº PAG. 101
ASS. *[assinatura]*



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ERRATA DO CONTRATO Nº 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadina, Estado do Maranhão, torna público a Retificação do Contrato nº 001/2021, oriundo da Inexigibilidade nº 001/2021, celebrado dia 14 de Janeiro de 2021.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA


5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 14 de Janeiro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

IA-SE:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 14 de Janeiro de 2021 extinguindo-se em **14 de Janeiro de 2022**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Chapadina/MA, 18 de Janeiro de 2021.


Antonio Nascimento Fernandes
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ(MF): 23.685.001/0001-12
Ver. Antônio Nascimento Fernandes
CPF: 723.344.361 -00
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadilha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde 33. 90. 36.00 – Outros Serviço Terceiro Pessoa Física ASSINATURAS: LOCATÁRIO(A): Secretaria Municipal de Saúde Representado pelo Srº RICHAD WILKER SERRA MORAIS LOCADOR: Almiralce Alves de AguiarChapadilha – MA, 29 de Dezembro de 2021Richard Wilker Serra Morais Secretário Municipal de Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021-DL 007/2021

Processo Administrativo: 22121427/2021
Apenso ao Proc. Administrativo: 06071439/2021-CMC

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, CHAPADINHA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representado pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Antônio Nascimento Fernandes, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **FRANCISCO C. MOURA-ME**, CNPJ nº 04.650.481/0001-31, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 008/2021 – DL 007/2021 para locação do site institucional e do portal de transparência de interesse da Câmara Municipal de Chapadilha, decorrente da Dispensa de Licitação nº 007/2021, oriunda do **processo Administrativo nº 06071439/2021-CMC**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 02 (dois) meses, para a locação do site institucional e do portal de transparência de interesse da Câmara Municipal de Chapadilha. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** - 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 02 (dois) meses ao Contrato nº 001/2021- DL nº 007/2021. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 008/2021-DL nº 007/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** - 3.1. O valor do presente Termo de Aditivo é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). 3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente no valor estimado de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - 4.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO** - 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: Exercício 2022, 001.02 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadilha - MA, 03 de Janeiro de 2022. **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**. CNPJ(MF): 23.685.001/0001-12. Ver. **Antônio Nascimento Fernandes**/CPF: 723.344.361 -00. Presidente da Câmara/CONTRATANTE. **FRANCISCO C. MOURA-ME**/CNPJ nº 04.650.481/0001-31. Igor Araújo Aguiar/Procurador. CONTRATADO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-INEX 001/2021

Processo Administrativo: 22121014/2021-CMC
Apenso ao Proc. Administrativo: 04011632/2021-CMC

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, CHAPADINHA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12 de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, CNPJ 12.350.094/0001 - 08, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 001/2021 – Inex 001/2021 para os Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil de interesse da Câmara Municipal de Chapadilha/MA, englobando as seguintes áreas, Controle Interno, Gestão de Pessoal e Gestão Financeira de interesse da Câmara Municipal de Chapadilha, decorrente da Inexigibilidade nº 001/2021, oriunda do **processo Administrativo nº 04011632/2021-CMC**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para os Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil de interesse da Câmara Municipal de Chapadilha/MA, englobando as seguintes áreas, Controle Interno, Gestão de Pessoal e Gestão Financeira de interesse da Câmara Municipal de Chapadilha. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**. 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 001/2021- Inex nº 001/2021. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 001/2021- Inex nº 001/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**. 3.1. O valor do presente Termo de Aditivo é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). 3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente no valor estimado de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. 4.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**. 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: Exercício 2022, 001.02 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**. 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadilha - MA, 03 de Janeiro de 2022. **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**. CNPJ(MF): 23.685.001/0001-12. Ver. **Antônio Nascimento Fernandes**/CPF: 723.344.361-00/Presidente da Câmara/CONTRATANTE. **F.A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**. CNPJ: 12.350.094/0001-08/**Fabio Alves do Nascimento**/CPF Nº 883.799.303-04/Responsável Legal/CONTRATADO.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2712 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

CONTRATO Nº 009/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-INEX/001/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP-021/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021/PMCH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021/TP/021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

CONTRATO Nº 009/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0165.2021. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: DILTON DE LIMA MACHADO-ME, CNPJ. nº 08.814.298/0001-85. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 48.960,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais) . FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: 02.12 – Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0002.2034.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 02.12.04 - FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA; 12.361.0016.2046.0000 - MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.0015.2050.0000 - MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: Contado da data de sua assinatura até 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2021. Chapadinha (MA), 01 de Outubro de 2021. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ADITIVO

PROCESSO Nº 13091712/2021, apenso ao Proc. Adm. Nº 04011632/2021
CONTRATO nº 001/2021-INEX/001/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/INEX/001/2021, SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, ENGLOBANDO AS SEGUINTE ÁREAS, CONTROLE INTERNO, GESTÃO DE PESSOAL E GESTÃO FINANCEIRA DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA E A EMPRESA F. A. DO N. GARRETO ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL. Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, CHAPADINHA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representado pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Antonio Nascimento Fernandes, brasileira, portador do CPF nº 723.344.361 -00, de agora em diante denominada CONTRATANTE e do outro lado F. A. DO N. GARRETO ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, CNPJ 12.350.094/0001-08. OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) do valor mensal inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, em 14/01/2021, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de 33,33% (trinta e três

virgula trinta e três por cento), percentual este que advém da soma da redução atual, indicada no item 1.1., com a(s) redução(ões) implementada(s) por meio do(s) Termo(s). DO VALOR. O valor mensal da contratação era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O valor mensal atualizado com a supressão passa a ser R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a redução o valor total do contrato passa a ser R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado por seu presidente o vereador Antonio Nascimento Fernandes e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. Chapadinha(MA), 20 de Setembro de 2021. Ver. Antonio Nascimento Fernandes/Responsável legal da CONTRATANTE. Fabio Alves do Nascimento Garreto/Responsável legal da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº TP-021/2021, Processo Administrativo nº 0101.0353.2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº TP-021/2021-CPL.OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma do Jardim de Infância Luís Rocha Junior de interesse da Secretaria Municipal de Educação. EMPRESA HOMOLOGADA: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI. VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R\$ 953.502,34 (Novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dois reais e trinta e quatro centavos). Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Chapadinha (MA), 08 de Outubro de 2021. NARA DA SILVA MACEDO/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021/PMCH

CONTRATO Nº 009/2021/PMCH- PE Nº 024/2021/CPL/PMCH -PROC. ADM. Nº 0101.0272.2021. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021/CPL/PMCH. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração.CONTRATADA: A. P. PONTES –COMÉRCIO-ME, CNPJ Nº 11.611.161/0001-38.OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha-MA.VALOR TOTAL: R\$ 43.491,70 (Quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07- Secretaria Municipal de Administração, 04.122.0002.2009.0000- Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração, 3.3.90.30.00- Material de Consumo.VIGÊNCIA: 20 de Outubro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2021Chapadinha (MA), 20 de Outubro de 2021.Vânia Duarte Mota Souza-Secretária Adjunta de Administração

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

